

Termo de adesão

UM MILHÃO DE OPORTUNIDADES PARA ADOLESCENTES E JOVENS

A iniciativa *Um Milhão de Oportunidades* é a maior articulação pela juventude no Brasil reunindo as Nações Unidas, instituições internacionais, o setor privado, o terceiro setor, governos e a sociedade civil para, nos próximos dois anos, gerar oportunidades de acesso à Educação de qualidade, formação em competências digitais e para o mundo do trabalho, conectividade e um milhão de vagas de trabalho decente de aprendiz, estágio e emprego formal para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade de 14 a 24 anos, impulsionando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas por meio do protagonismo jovem.

POR QUE É URGENTE?

O Brasil tem hoje a maior geração de jovens da sua história. São mais de 48 milhões de adolescentes e jovens entre 10 e 24 anos. Mas 6,6 milhões deles, entre 18 e 24 anos, estão sem estudar e sem trabalhar. Na base, a exclusão escolar atinge 1,7 milhão de crianças e adolescentes (4 a 17 anos) e 6,4 milhões têm dois ou mais anos de atraso escolar. No total, 27 milhões de crianças e adolescentes brasileiros sofrem com privações múltiplas, sem a garantia de seus direitos fundamentais como acesso à moradia e saneamento. Eles são praticamente metade (49,7%) da população brasileira até 17 anos. O Brasil é também o país com maior número de casos absolutos de homicídios de adolescentes em todo o mundo. Dados do Atlas da Violência 2019 mostram que, de cada 10 meninos de 15 a 19 anos que morreram no Brasil, seis foram vítimas de homicídios. Negros, pardos, indígenas e adolescentes e jovens com deficiência são de duas a três vezes mais afetados pela violação de direitos, violência, desemprego e a exclusão e o atraso escolares.

Fontes: PNAD/IBGE, Censo Escolar/INEP, SIM/Datasus, IPEA/Atlas da Violência.

TRABALHO DECENTE

Formalizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1999, o conceito de trabalho decente sintetiza a missão histórica da organização de promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

COMPROMISSOS

A participação das Organizações da Sociedade Civil na iniciativa *Um Milhão de Oportunidades* implica:

- Adesão formal à iniciativa por meio da concordância com este termo e suas condições;
- Apoiar na mobilização de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade em seu território de atuação, a partir de diálogo com o público-foco de sua organização e/ou articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Participar e promover trocas de conhecimento nas áreas de mobilização de adolescentes e jovens, desenvolvimento de habilidades e projetos de vida, inclusão no mundo do trabalho entre outras com a gestão e as instituições parceiras do 1MiO

- Apoiar nos processos formativos dedicados à adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, a partir de curadoria de conteúdos que serão disponibilizados na plataforma 1MiO ou de ações formativas ligadas a agenda programática da iniciativa;
- Interesse em dialogar com atores do setor privado para desenvolvimento de projetos em parceria que visem a geração de oportunidades para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social
- Compromisso em gerar e/ou apoiar a geração de oportunidades ao mundo do trabalho para jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade de 14 a 24 anos nas categorias de estágio, aprendiz* e/ou emprego formal, a partir das prerrogativas de trabalho decente da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da seção III do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852) que dispões sobre o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda Trabalho que compreende os seguintes pilares:
 - O respeito aos direitos no trabalho, especialmente aqueles definidos como fundamentais: liberdade sindical, direito de negociação coletiva, eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação e erradicação de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil;
 - A promoção do emprego produtivo e de qualidade;
 - A ampliação da proteção social;
 - O fortalecimento do diálogo social.
- Informar e monitorar a participação de adolescentes e jovens nos processos formativos promovidos pela organização e/ou em parceria com o 1MiO, sobretudo a totalidade de público participante (ou matriculado) e concluinte dos processos formativos;
- Valorização da diversidade e à não discriminação de gênero, cor, condição social, deficiência ou de qualquer tipo;
- Enfrentamento à todas as formas de violência e violação dos direitos de crianças e adolescentes expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Juventude;
- Cumprir as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”;
- Estar alinhada as prerrogativas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/14);
- Fomentar e se comprometer com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS).

VISIBILIDADE

As instituições parceiras da iniciativa *Um Milhão de Oportunidades* poderão fazer uso da marca da iniciativa em suas comunicações, passam a ser porta-vozes para novos integrantes e terão a visibilidade de suas marcas na plataforma Um milhão de Oportunidades e demais materiais de divulgação da iniciativa dentro e fora do país.

- Selo de instituição parceira Um milhão de Oportunidades (1MIO): a instituição poderá usar a marcar 1MIO em seus sites, peças de comunicação, publicações e divulgar os resultados atingidos.
- Participação em eventos nacionais e globais da iniciativa: parceiros farão partes de eventos de governança e divulgação de ações e resultados da iniciativa.
- Visibilidade na plataforma, redes sociais e materiais de comunicação: as marcas das instituições parceiras estarão na plataforma, peças de comunicação e publicações da iniciativa.
- Porta-voz da iniciativa no Brasil: os parceiros passam a ser porta-vozes para divulgar a iniciativa e provocar a aderência de novos integrantes.

O Comitê Um Milhão de Oportunidades se reserva o direito de excluir unilateralmente da iniciativa quaisquer organizações que não cumprirem os compromissos expressos neste termo.

Representante da Instituição Parceira

*Representante do Comitê Gestor da
Iniciativa "Um milhão de Oportunidades"*

**O empregador dispõe de total liberdade para selecionar o aprendiz, desde que observado o princípio constitucional da igualdade e a vedação a qualquer tipo de discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais, bem como a observância aos dispositivos legais pertinentes à aprendizagem e a prioridade conferida aos adolescentes na faixa etária entre 14 e 18 anos, além das diretrizes próprias e as especificidades de cada programa de aprendizagem profissional.*